

deixou de enviar a petição inicial eletrônica do recurso de agravo de instrumento, o que inviabiliza a sua autuação e posterior distribuição, determino o encerramento do presente protocolo. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.
Des. ELISABETE FILIZZOLA 1ª Vice-Presidente Primeira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete Primeira Vice-Presidência Rua Dom Manuel, 37, sala 502, Lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.010-090

005. 3204/2018.00044693 - LUIZ MARCELO ARAUJO MENEZES , CASSI (CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL) , FABIANO PINTO DE SOUZA OAB/RJ-114416 , BARBARA MEDINA COELI EGREJA OAB/RJ-145749 , WALTER DEMIAN ROITMAN OAB/RJ-126923 DESPACHO: Protocolo nº 3204/2018.00044693 DECISÃO O supramencionado protocolo, com entrada no dia 01/02/2018, às 13h55min, no Portal Web, refere-se a recurso de Agravo de Instrumento interposto sem o envio da petição inicial eletrônica do aludido recurso noticiado pelo recorrente. Consoante cediço, a Lei Federal nº 11.419/06 dispõe sobre a informatização do processo judicial e o Ato Normativo Conjunto TJRJ nº 12, de 20/05/13 regulamentou o peticionamento eletrônico inicial e intercorrente na 2ª instância no deste Eg. Tribunal de Justiça. Outrossim, as informações cadastradas no sistema, assim como as petições, os documentos e anexos são de responsabilidade do usuário, nos termos do §2º do art. 5º do Ato Normativo acima referido, como se vê, in verbis: Art. 5º Para o peticionamento inicial devem ser informados os seguintes dados: (...) §2º São de inteira responsabilidade do usuário as informações cadastradas no sistema, bem como a edição da petição e anexos em conformidade com as restrições impostas pelo Portal de Serviços. Desta feita, considerando que o recorrente deixou de enviar a petição inicial eletrônica do recurso de agravo de instrumento, o que inviabiliza a sua autuação e posterior distribuição, determino o encerramento do presente protocolo. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.
Des. ELISABETE FILIZZOLA 1ª Vice-Presidente Primeira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Gabinete Primeira Vice-Presidência Rua Dom Manuel, 37, sala 502, Lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.010-090

006. 3204/2018.00042575 - Ione Maria de Souza Ferreira , DENISE CESAR CHAVES OAB/RJ-091774 , ERIKA NEPOMUCENO BARREIRO OAB/RJ-171925 , GERSON DE SOUZA , MARIANA ARRUDA DE SOUZA OAB/RJ-143026 DESPACHO: Protocolo nº 3204/2018.00042575 DECISÃO Trata-se o supramencionado protocolo de recurso de apelação interposto contra sentença proferida nos autos do processo originário nº 0300670-98.2016.8.19.0001, em trâmite no Cartório da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, no qual se discute aumento de plano de saúde por faixa etária. Consoante cediço, nos termos do decidido no REsp nº 1.568.244/RJ, pela Ilustre Relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, e, nos termos do Aviso TJ nº 43/2016 da Presidência do TJRJ, deve a apelação ser sobrestada até o pronunciamento definitivo do E. Superior Tribunal de Justiça sobre a questão, como se vê, in verbis: "AVISA à 1ª Vice-Presidência, à 3ª Vice-Presidência e a todos os Desembargadores do Estado do Rio de Janeiro e Juizes do Estado do Rio de Janeiro que exerçam competência cível que o Resp. 1.568.244/RJ afetou o julgamento do tema em destaque à Segunda Seção, nos termos dos arts. 1036 e 1037 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) e da Resolução 8/2008 do STJ, determinando a suspensão da tramitação dos processos individuais ou coletivos, que versem a mesma matéria: "validade da cláusula contratual de plano de saúde que prevê o aumento da mensalidade conforme a mudança de faixa etária do usuário." Cumpra-se. Outrossim, ressalta-se, ainda, que pende de trânsito em julgado o REsp nº 1.568.244/RJ. Devolva-se a vara de origem, alertando-se a serventia sobre o teor do Aviso nº 43/16 e a desnecessidade de envio para esta Primeira-Vice-Presidência enquanto vigente o referido ato. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018. Des. ELISABETE FILIZZOLA 1ª Vice-Presidente Primeira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Gabinete Primeira Vice-Presidência Rua Dom Manuel, 37, sala 502, Lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.010-090

Segunda Vice-Presidência

id: 2910741

*** ZVP - DEPTO AUTUACAO E DISTRIBUICAO CRIMINAL ***

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

Beco da Música nr. 175 sala 209 Lamina IV
Horários das Distribuições
De Segunda a Sexta-Feira:
Às 15 horas (NAO URGENTES)
De Segunda a Sexta-Feira:
Às 11h30min, 13h, 14h30min, 16h e 17h (URGENTES)

TERMO DA 21ªa. AUDIENCIA PUBLICA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS, REALIZADA EM 05/02/2018

SOB A PRESIDENCIA DO EXMO. DES. CELSO FERREIRA FILHO - 2o VICE PRESIDENTE E TENDO COMO DIRETORA ANA PAULA HALFELD, FORAM DISTRIBUIDOS, MEDIANTE SORTEIO, OS SEGUINTE FEITOS:

*** PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL ***

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CRIMINAL 0004918-18.2018.8.19.0000 Assunto: Semiliberdade / Medidas Sócio-educativas / DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Origem: CAPITAL VARA DE EXECUCOES DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIV Ação: 0096916-98.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00050055 - AGTE: SIGILOSO AGDO: SIGILOSO ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/DP-000001 Relator: DES. MARIA SANDRA KAYAT DIREITO Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública